

Ofício nº. 458/2025 – GAB/SME

Franca, 12 de setembro de 2025.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 767/2025 – Vereador Walker Isaac de Sousa.

Exmo. Senhor Prefeito,

Em resposta ao Requerimento nº 767/2025, do Vereador Walker Isaac de Sousa, informamos que as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) são regulamentadas por lei federal específica. Como regra as entidades participam de um processo de chamamento público para celebrar as parcerias com o poder público.

O edital do processo de chamamento público detalha o objeto da parceria, os serviços/bens a serem prestados ou fornecidos, e estabelece as condições para a contratação, o que diretamente define as obrigações financeiras da entidade.

O valor repassado pela Secretaria de Educação às OSC abrange desde a contratação de todo o quadro de recursos humanos, previsto no processo de chamamento, bem como as demais despesas para o funcionamento de cada unidade de creche.

Para os profissionais que são contratados para o atendimento específico aos alunos da educação especial, como por exemplo o Educador de Apoio Pedagógico, é feito um repasse específico para as OSC, conforme previsto no edital de chamamento público.

Esperamos ter prestado as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **MÁRCIA DE CARVALHO GATTI**
Data: 12/09/2025 16:44:24-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Sr.

Alexandre Augusto Ferreira

Prefeito